Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 3.858 /

"DENOMINA RUA ÁLVARO QUINTEIRO JÚNIOR, A ATUAL RUA 19 DO CONJUNTO HABITACIONAL 'DR. PEDRO AFFONSO JUNQUEIRA'."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Passará a denominar-se RUA ÁLVARO QUINTEIRO JÚNIOR, a atual Rua 19 do Conjunto Habitacional "Dr. Pedro Affonso Junqueira", com início na Rua 24 e término na divisa do Conjunto Habitacional com a CBA - Companhia Brasileira de Alumínio, desta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE JUNHO DE 1986.

ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º

º'º'º'º'º'º'º'º'º'º

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 8128, de 22/06/86.